

Id:10EF2B455FDF5700


 ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
 CNPJ nº: 01.612.599/0001-87

PORTARIA Nº 008/2024.

"Nomear Conselheiro Tutelar do Município de Nova Santa Rita, o Senhor **Valderi Celso de Sousa** e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 58, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica Municipal, e ainda na Lei nº 268/2021 de 15/09/2021, bem como demais legislação pertinente aplicável à espécie;

Considerando a realização do Exame de Conhecimento Específico para o terceiro processo de escolha em data unificada e através da 3ª eleição direta, realizada em 01 de outubro de 2023;

Considerando ainda sua aprovação, obedecendo rigorosamente à lista de classificação, como também a Ata de Posse lavrado em livro próprio. **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Senhor **Valderi Celso de Sousa**, portador do CPF nº 013.109.323-10, RG nº 2.618.101 SSP-PI e CTPS nº 45135 Série 00023-PI, para exercer o cargo de **Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Santa Rita, Estado do Piauí**;

Art. 2º O mandato do cargo de Conselheiro Tutelar, perdurará até o dia 09/01/2028, posto que na data posterior serão empossados os eleitos para o mandato seguinte;

Art. 3º O Conselheiro Tutelar acima nomeada fica lotado para prestar os seus serviços até ulterior deliberação, na sede do município, com supervisão imediata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do Regimento Interno do Conselho Tutelar e vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho, da Criança e do Adolescente e da Assistência Social;

Art. 4º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração, faça os competentes registros e a inclusão na Folha de Pagamento, com os vencimentos e demais direitos previstos em lei;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, estado do Piauí, aos 10 dias do mês janeiro do ano de 2024.

 HELI MARQUES DE
 CARVALHO:00830345361

 Assinado de forma digital por HELI
 MARQUES DE CARVALHO:00830345361
 Dados: 2024.01.10 13:18:30 -03'00'

 Heli Marques de Carvalho
 Prefeito Municipal

Id:0E28A054A4CB5712


 ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
 CNPJ nº: 01.612.599/0001-87

PORTARIA Nº 009/2024.

"Nomear Conselheiro Tutelar do Município de Nova Santa Rita, o Senhor **Tales Venâncio Alves de Sousa** e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 58, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica Municipal, e ainda na Lei nº 268/2021 de 15/09/2021, bem como demais legislação pertinente aplicável à espécie;

Considerando a realização do Exame de Conhecimento Específico para o terceiro processo de escolha em data unificada e através da 3ª eleição direta, realizada em 01 de outubro de 2023;

Considerando ainda sua aprovação, obedecendo rigorosamente à lista de classificação, como também a Ata de Posse lavrado em livro próprio. **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Senhor **Tales Venâncio Alves de Sousa**, portador do CPF nº 614.263.973-21, RG nº 3.906.127 SSP-PI e CTPS nº 65766 Série 0030-PI, para exercer o cargo de **Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Santa Rita, Estado do Piauí**;

Art. 2º O mandato do cargo de Conselheiro Tutelar, perdurará até o dia 09/01/2028, posto que na data posterior serão empossados os eleitos para o mandato seguinte;

Art. 3º O Conselheiro Tutelar acima nomeada fica lotado para prestar os seus serviços até ulterior deliberação, na sede do município, com supervisão imediata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do Regimento Interno do Conselho Tutelar e vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho, da Criança e do Adolescente e da Assistência Social;

Art. 4º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração, faça os competentes registros e a inclusão na Folha de Pagamento, com os vencimentos e demais direitos previstos em lei;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, estado do Piauí, aos 10 dias do mês janeiro do ano de 2024.

 HELI MARQUES DE
 CARVALHO:00830345361

 Assinado de forma digital por HELI
 MARQUES DE CARVALHO:00830345361
 Dados: 2024.01.10 13:10:50 -03'00'

 Heli Marques de Carvalho
 Prefeito Municipal

Id:01AB2F195AF14F8B


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
 GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 01.612.591/0001-10
 AV. Pedro Martins 642
 CEP: 64.573-000

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ (PI)
 EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo. Inexigibilidade nº 001/2021. Objeto: prorrogação da vigência contratual por 12 meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/1993. Contratante: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí-PI. Contratada: R. DE A. CHAVES NETO EIRELI, CNPJ nº 04.417.667/0001-45. Recurso: Orçamento Geral. ASSINATURA: 27/12/2023.

Prefeito Municipal

Id:0047E9A0FD674F8C


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
 GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 01.612.591/0001-10
 AV. Pedro Martins 642
 CEP: 64.573-000

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ (PI)
 EXTRATO DE CONTRATO

4º Termo Aditivo. Inexigibilidade nº 002/2021. Objeto: prorrogação da vigência contratual até 31.12.2024, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recurso: Orçamento Geral. Contratante: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí-PI. Contratada: CRUZ & NEIVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ sob o nº 21.851.015/0001-33. ASSINATURA: 27/12/2023.

Prefeito Municipal

Id:030E7491B87B4F8A


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
 GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 01.612.591/0001-10
 AV. Pedro Martins 642
 CEP: 64.573-000

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ (PI)
 EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo. Inexigibilidade nº 003/2021. Objeto: prorrogação da vigência contratual até 31.12.2023, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recurso: Orçamento Geral. Contratante: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí-PI. Contratada: ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ nº 37.318.831/0001-16). ASSINATURA: 27/12/2023.

Prefeito Municipal

Id:13B5B6361AF34F8F


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
 GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 01.612.591/0001-10
 AV. Pedro Martins 642
 CEP: 64.573-000

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ (PI)
 EXTRATO DE CONTRATO

5º Termo Aditivo. Pregão Presencial nº 007/2019. Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recurso: Orçamento Geral. Contratante: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí-PI. Contratada: U. V. IBIAPINA (CEPAC IMAGEM), CNPJ/MF o nº 23.643.166/0001-21. ASSINATURA: 08/12/2023.

Prefeito Municipal